



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Aos 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2023, às 19h13min, no Plenário da Câmara Municipal de Guiricema, sob a Presidência do Vereador Ronildo José Toledo, Presidente da Mesa Diretora, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária, com o quórum regimental. O Presidente convidou o sr. Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, para lavrar a presente ata. Reuniram-se, ainda, os seguintes membros da Casa Legislativa: André Aparecido Ferreira (Vice-Presidente); José Geraldo Ferreira Batista (Secretário); José Adilson Braga Filho, José Antônio Toledo, José Teixeira Rodrigues Júnior, Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, Roberto da Cruz de Moura; e Vicente Paulo Mazon. O **Presidente Ronildo José Toledo** cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, assim como aos que assistem pelas redes sociais, solicitando um minuto de silêncio para a realização da oração. O **Presidente** destacou que a presente Reunião Extraordinária fora convocada pelo Prefeito Municipal, através do Ofício nº 123/2023, protocolado nesta Casa no dia 24 de julho de 2023, com objetivo de deliberar sobre proposições referidas no ofício. O **Presidente** ainda informou que o Prefeito Municipal remeteu o Ofício nº 127/2023, na data de hoje, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 22/2023, em vista da obrigatoriedade de seguir o devido processo legislativo em relação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 21/2023, que, por sua vez, condiciona a votação em dois turnos, com interstício de 10 dias entre eles, antes da deliberação sobre o Projeto de Lei nº 22/2023. Em seguida, procedeu a leitura da pauta da presente reunião: **1) Leitura, discussão e Votação do Projeto de Lei nº 19/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que " altera a Lei Municipal nº 33, de 22 de fevereiro de 1990, e dá outras providências"; **2) Leitura, discussão e Votação do Projeto de Lei nº 20/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que " autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento dos cursos suplementares do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Guiricema, inscrita no CNPJ sob nº 04.704.172/0001-05, através de recursos oriundos de leilões de bens móveis e imóveis, e dá outras providências"; **3) Leitura, discussão e Votação do Projeto de Emenda à Lei i nº 20/2023, em 1º turno**, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera a Lei Orgânica Municipal para tratar do sistema de previdência social, assegurado pelo regime próprio de previdência social do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais". Nestes termos, procedeu-se, em seguida, para a **ORDEM DO DIA**.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signatures in blue ink]*

(32) 3553 1165  
camaradeguiricema@gmail.com  
Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 10, Centro  
Guiricema, MG  
CNPJ 26.141.093/0001-68



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

O **Presidente** determinou a Leitura, Discussão e Votação do projeto de lei em pauta. O **Vereador-Secretário José Geraldo Ferreira Batista** solicitou ao Sr. Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, a leitura dos projetos e as respectivas mensagens. Procedeu a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera a Lei Municipal nº 33, de 22 de fevereiro de 1990, e dá outras providências". O **vereador Marcos Antônio Ribeiro Ferraz**, relator da Comissão de Legislação e Justiça, entregou o parecer. O **Presidente Ronildo José Toledo** informou que o parecer da Comissão é favorável. **O projeto foi seguido de votação e aprovado por unanimidade.** Procedeu a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento dos cursos suplementares do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Guiricema, inscrita no CNPJ sob nº 04.704.172/0001-05, através de recursos oriundos de leilões de bens móveis e imóveis, e dá outras providências". O **vereador Marcos Antônio Ribeiro Ferraz**, relator da Comissão de Legislação e Justiça, entregou o parecer. O **Presidente Ronildo José Toledo** informou que o parecer da Comissão é favorável. O **Vereador José Adilson Braga Filho** registrou que é um projeto importante e uma das coisas que vemos, quando se fala de IPREV. Diz respeito ao IPREV. É um dos meios de mexer na reforma da previdência. É uma boa iniciativa é essa. Já foi falado numa reunião passada e foi falado sobre isso. O município pode leiloar bens. Todo cidadão tem direito de comprar, quem dá o lance mais alto tem o direito de levar. É um dos caminhos que tem para abater um pouco da dívida do IPREV. É positivo. Sou totalmente favorável. O dinheiro será repassado para o IPREV. Estamos dando legalidade para o prefeito fazer isso. É uma das saídas e não é única. Não vai resolver, mas é um avanço. **O projeto foi seguido de votação e aprovado por unanimidade.** Após, procedeu a **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que "altera a Lei Orgânica Municipal para tratar do sistema de previdência social, assegurado pelo regime próprio de previdência social do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais". O **vereador Marcos Antônio Ribeiro Ferraz**, relator da Comissão de Legislação e Justiça, entregou o parecer. O **Presidente Ronildo José Toledo** informou que o parecer da Comissão é favorável. O **Vereador José Adilson Braga Filho** afirmou que é contra o projeto. Vai manter a coerência, porque desde de 2019 é contra. Acho que deve haver mudanças, mas acha as mudanças de 2019 foram covardes. Só não foi mais covarde, porque foram ainda mais

(32) 3553 1165

camaradeguircema@gmail.com

Rua Coronel Lúcia Coutinho, nº 15, Centro  
Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

covardes. Foram para votar, mas não tiveram peito e coragem. Prejudicaram o produtor rural. Não tem como votar. Vê que a administração atual está tentando resolver. Vai ser coerente e votar contra. O **Vereador Marcos Antônio Ribeiro Ferraz** destacou que, como servidor, quase que na iminência de aposentadoria, não vê saída para o nosso IPREV, a não ser essa mudança. Respeita as opiniões contrárias, mas depois das explicações e acompanhamento, e vendo o esforço da atual administração para melhorar o IPREV, para resguardar isso tudo, resolver o déficit altíssimo, não vê outra alternativa. Votarei favoravelmente. O **Vereador José Adilson Braga Filho** salientou que não estamos votando a reforma da previdência, portanto, não pode votar a reforma da lei orgânica que permite a alteração do IPREV. **O projeto de emenda à Lei Orgânica foi seguido de votação e aprovado, em primeiro turno, pelos vereadores Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, José Antônio Toledo, Vicente Paulo Mazon, Roberto da Cruz de Moura, José Geraldo Ferreira Batista e André Aparecido Ferreira.** Nada mais havendo, o **Presidente Ronildo José Toledo** encerrou a presente Reunião às 19h48min. Para constar, eu, Igor Andrade Carvalho, Procurador Jurídico da Casa, lavrou a presente Ata, que vai devidamente assinada nos termos regimentais, após aprovada em Plenário no dia 27 de julho de 2023.

Igor Andrade Carvalho  
José Antônio Toledo  
Vicente Paulo Mazon  
Roberto da Cruz de Moura  
José Geraldo Ferreira Batista  
José Adilson Braga Filho  
José Aparecido Ferreira

(32) 3553 1165

camaradeguircema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, n.º 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68